



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**

PORTARIA Nº 103 /2007

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 168 /2007 e da Lei nº 251, de 19 de novembro de 2004 (Fundo Municipal de Previdência Social – FMPS), **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, combinado com os arts 4º, incisos XIV e XIX, 46, 195, 196, 200 da Lei Complementar nº. 001/2003 (Regime Jurídico Único), a **GERALDO MARINHO DE LIMA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA PÚBLICA, REF. 01**, matrícula nº 010449-3, lotado na Secretaria de Saúde, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, em virtude de haver completado 70 anos de idade em 15 de novembro de 2003, com proventos mensais assim discriminados:

Vencimento – (salário mínimo) R\$ 380,00

TOTALR\$ 380,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, 19 DE JUNHO DE 2007.

**NÍVEA MARIA FERREIRA DE LIMA
CURADOR (A) DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL**

**ABDIAS PATRÍCIO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

OBS: Homologado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos do Acórdão Nº 579/2008.